

A IMPORTÂNCIA DA ODONTOLOGIA LEGAL NA IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS

THE IMPORTANCE OF LEGAL DENTISTRY IN IDENTIFYING VICTIMS

Ana Letícia C. de Abreu¹; Mônica M. Labuto²

¹Discente do Curso de Graduação em Odontologia do UNIFESO. ²Docente do Curso de Graduação em Odontologia do UNIFESO, Especialista em Programa de Saúde da Família, Especialista em Processos de Mudanças em Serviços de Saúde, Especialista em Docência Superior, Preceptora da IETC e Clínica Integrada ao SUS.

RESUMO

A atuação do profissional em Odontologia Legal restringe-se à análise, perícia e avaliação de eventos relacionados com a área de competência do cirurgião-dentista, podendo estender-se a outras áreas, se as circunstâncias o exigirem. Tal perícia é praticada por médico ou cirurgião-dentista por meio de exames clínicos, radiográficos, laboratoriais, necroscópicos ou outros. A identificação humana de cadáveres carbonizados, putrefeitos ou esqueletizados, por meio de características odontológicas constitui uma das diversas áreas de atuação do especialista em Odontologia Legal. Considerados como primários, tem-se a datiloscopia, o perfil genético e a Odontologia Legal. O presente trabalho tem como objetivo enfatizar a importância da Odontologia Legal na identificação de vítimas e como é realizado esse processo, definir e identificar as formas de identificação e salientar sua resolatividade. Dentre as vantagens da identificação odontológica, Ratnakar; Singaraju (2010) sugere que a principal é devido ao fato de que os dentes são estruturas altamente mineralizadas, que possuem grande resistência e longevidade frente a condições extremas de pressão, temperatura e umidade. Sendo assim, concluiu-se que a partir do momento que nos for proposto, como cirurgiões-dentistas acompanhar uma perícia ou realizá-la, conseguimos nos sentir mais seguros e confiantes diante das inúmeras alternativas e opções que temos para identificar a vítima, o que é de suma importância no âmbito legal, mas também para os familiares que buscam por respostas.

Descritores: Identificação de vítimas; Odontologia legal; Odontologia.

ABSTRACT

The work of the professional in Legal Dentistry is restricted to the analysis, expertise and evaluation of events related to the area of competence of the dentist, and may extend to other areas, if circumstances require. Such expertise is practiced by a doctor or dentist through clinical, radiographic, laboratory, necroscopic or other examinations. The human identification of charred, putrefied or skeletonized corpses, by means of dental characteristics is one of the several areas of expertise of the specialist in Legal Dentistry.

Considered as primary, there is typing, genetic profile and Legal Dentistry. The present work aims to emphasize the importance of Legal Dentistry in the identification of victims and how this process is carried out, as well as to define, identify the forms of identification and highlight its resolution. Among the advantages of dental identification, Rantkaret et al. (2010) suggests that the main one is due to the fact that the teeth are highly mineralized structures, which have great resistance and longevity in the face of extreme conditions of pressure, temperature and humidity. Therefore, it was concluded that as soon as it is proposed to us, as dental surgeons to accompany an expertise or perform it, we are able to feel safer and more confident in view of the countless alternatives and options we have to identify the victim, which it is of paramount importance in the legal sphere, but also for family members who seek answers.

Keywords: Victims Identification; Forensic dentistry; Dentistry.

INTRODUÇÃO

A Odontologia Legal é uma das áreas das ciências forenses responsável pela investigação de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir os seres humanos (vivo, morto, ossada e fragmentos) (BRASIL, 2005).

A atuação do profissional em Odontologia Legal restringe-se à análise, perícia e avaliação de eventos relacionados com a área de competência do cirurgião-dentista, podendo estender-se a outras áreas, se as circunstâncias o exigirem (SILVA, 1997).

Entende-se como perícia o conjunto de procedimentos médicos/odontológicos e técnicos que têm como finalidade o esclarecimento de um fato de interesse da justiça. A perícia médico-odontológica consiste em procedimentos que auxiliam a justiça, tendo como finalidade

produzir uma prova que vai ser materializada com o laudo. Tal perícia é praticada por médico ou cirurgião-dentista por meio de exames clínicos, radiográficos, laboratoriais, necroscópicos ou outros (PERES *et al.*, 2007).

Dentre suas competências destaca-se a identificação humana, na qual a Odontologia Legal pode oferecer um grande poder de colaboração junto à medicina legal e ao direito na busca da identidade do indivíduo (BERKETA; JAMES; LAKE, 2012).

O Código Penal Brasileiro, no art. 37, define como identidade o conjunto de caracteres próprios e exclusivos de uma pessoa (COUTO, 2011).

A identificação humana de cadáveres carbonizados, putrefeitos ou esqueletizados, por meio de características odontológicas constitui uma das diversas áreas de atuação do especialista em Odontologia Legal (BRASIL, 2005).

Todo processo de identificação envolve métodos primários e secundários de identificação humana. Considerados como primários, tem-se a dactiloscopia, o perfil genético (ou perfil de DNA) e a Odontologia Legal (INTERPOL, 2014).

Em alguns desses eventos, os corpos das vítimas sofrem ações destruidoras e degenerativas por meio de agentes físicos, químicos, mecânicos ou biológicos, resultando muitas vezes em corpos carbonizados, fragmentados, macerados, mutilados ou em avançado estado de decomposição, o que dificulta ou impossibilita o reconhecimento pela inspeção visual e a identificação pelo método dactiloscópico, uma vez que as polpas digitais são destruídas no processo de degeneração do corpo (STAVRIANOS *et al.*, 2010).

Pode-se afirmar que não existem duas pessoas com a mesma dentição em virtude da enorme variedade das características individualizadas proporcionadas pelos dentes. Por isso, existem uma crescente tendência à aplicação do método odontológico na resolução dos problemas de identificação (FRARI *et al.*, 2008).

Uma das maiores virtudes do método de identificação pela análise dos arcos dentais é a sua eficiência em situações adversas, pois os dentes são estruturas altamente mineralizadas, que possuem grande durabilidade, longevidade e alta resistência a condições extremas de degradação, como alterações de pressão, temperatura e umidade (RATNAKAR; SINGARAJU, 2010).

Na atualidade o auxílio prestado pela Odontologia Legal no processo de identificação humana não se limita apenas ao reconhecimento de trabalhos protéticos, o singelo e duvidoso reconhecimento cedeu lugar a um científico e seguro processo de identificação odontológica (SANTOS, 2011).

Sendo assim o presente trabalho tem como objetivo enfatizar a importância da odontologia legal na identificação de vítimas, além de apresentar como esse processo ocorre e quais são as formas disponíveis para tal identificação na área.

OBJETIVOS

Objetivo primário

O objetivo primário é enfatizar a importância da odontologia legal na identificação de vítimas e como é realizado esse processo.

Objetivos secundários

- Ressaltar a importância da Odontologia Legal.
- Demonstrar as formas de identificação de vítimas através do processo odontológico.
- Salientar a importância dessa identificação.

REVISÃO DE LITERATURA

A Odontologia Legal é o ramo da Medicina Le-

gal restrito à região de cabeça e pescoço, compreendendo as perícias no vivo, morto, nas ossadas, em fragmentos, em trabalhos odontológicos e, até mesmo em peças dentais isoladas e/ou em vestígios lesionais (ALMEIDA; SILVA; PARANHOS, 2010).

A atuação do profissional como odontologista contribui para a análise, perícia e avaliação de vítimas, sendo que a contribuição pode envolver competências somente odontológica ou não, contribuindo para outras áreas caso seja necessário (SILVA, 1997).

Um dos principais papéis da Odontologia Legal está relacionado à identificação de vítimas, devido às vantagens que o estudo dos elementos dentais apresenta em relação as outras técnicas de identificação, já que em certas situações essas podem estar alteradas (COUTO, 2011).

Segundo Negreiros (2010), existem referências às estruturas dentárias que são observadas até antes do nascimento de Cristo, onde sua primeira referência foi encontrada em código Hamurabi no ano de 2080 a.C., também existem registros presentes em múmias do Egito, onde os dentes encontravam-se em perfeito estado.

O primeiro caso relatado pela literatura ocorreu em 04 de maio de 1897 em Paris, houve quase 200 mortos, dos quais 40 restaram sem identificação, neste caso ocorreu à entrada de dentistas para realizar a identificação através dos restos carbonizados, seus supostos pacientes, o que tornou possível a identificação dos corpos que pereceram na tragédia (MELO *et al.*, 2010).

A identificação humana é o processo pelo qual se determina a identidade de uma pessoa, e dentre os métodos que podem ser utilizados para tal identificação estão a análise odontológica, análise papiloscópica, análise da íris e análise genética (DNA). Valendo ressaltar que, a condição em que a vítima é encontrada, determina o método a ser utilizado, ou seja, quando outras opções estão dificultadas ou impossibilitadas, uma opção segura é utilizar-se do método odontológico (PARANHOS *et al.*, 2009).

Dentre as vantagens da identificação odontológica, Ratnakar; Singaraju (2010) sugere que a principal é devido ao fato de que os dentes são estruturas altamente mineralizadas, que possuem grande resistência e longevidade frente a condições extremas de pressão, temperatura e umidade.

Sabe-se também que o tempo de preservação da estabilidade da polpa dental varia de quatro dias a duas semanas, dependendo das variações ambientais, sendo uma importante fonte de informação biológica (DUFFY; SKINNER; WATERFIELD, 1991).

Sendo assim, o método de identificação odontológica é um processo baseado em fundamentos científicos, que faz uma análise especializada dos arcos dentais e dentição humana, e que atende aos requisitos biológicos de unicidade, imutabilidade e perenidade (ROTHWELL, 2001). Abaixo relaciono esses requisitos biológicos (ALVES, 1965; ALMEIDA; COSTA, 1977; CAMARGO, 1987):

- Unicidade – Os caracteres escolhidos para serem fichados devem ser aqueles que

distingam o indivíduo de todos os demais. Obtêm-se isso apelando para conjuntos de caracteres.

- Imutabilidade – Os caracteres registrados devem ser imutáveis, isto é, a partir da data da sua coleta devem permanecer sempre iguais à ação das enfermidades e dos artificios.
- Perenidade – Consiste na capacidade de certos elementos resistirem à ação do tempo e permanecerem durante toda a vida, até, muitas vezes, após a morte.

O cirurgião-dentista pode atuar em perícias criminais desde que seja solicitado e tenha conhecimento adequado para desempenhar a função de perito, ou seja, deve possuir conhecimentos biológicos e jurídicos específicos, auxiliando em uma decisão judicial, porém a sua atuação é limitada, visto que ele não julga, defende ou acusa, seu dever é examinar e relatar os fatos para o esclarecimento do processo (PERES, 2007).

As perícias odontológicas na área criminal incluem: identificação no vivo (idade não comprovada da vítima, marcas de mordida em alimentos ou na vítima); no cadáver (corpos carbonizados, dilacerados, estado avançado de putrefação, afogados, acidentes de massa); antropológicas (no crânio esqueletizado para verificar espécie, sexo, idade, estatura, biotipo); lesões corporais ou perícias de traumatologia; determinação da idade; perícia de manchas (diagnóstico diferencial de manchas de saliva); exame de embriaguez (saliva) (SILVEIRA, 2007).

O exame pericial é iniciado geralmente com a análise das características extraorais. Após essa análise, seguimos para identificação de possíveis detritos encontrados na cavidade oral, para que sejam eliminados. O exame intraoral então tem seu início, observando-se as condições anátomo-fisiológicas. Para realizar essa etapa da perícia o profissional deve utilizar roupas protetoras, instrumentos dentários, material de impressão, material para registro de dados e uma máquina fotográfica, para que durante o exame intraoral seja recolhida todas as informações necessárias (SANTOS, 2012).

A metodologia para a identificação humana é classificada como comparativa, sendo assim dividida em três etapas (PUEYO, 1994). Segundo Rothwell (2001), a primeira fase analisa todas as particularidades odontológicas tanto dental quanto maxilofacial *post-mortem*, que busca, coleta e documenta informações através do corpo examinado. A segunda fase analisa todas as documentações e informações *ante-mortem*, basicamente compostas por prontuário, ficha clínica, radiografias e modelos de gesso. E finaliza-se o método de identificação odontológica pelo confronto, ou seja, pela comparação dos resultados e dados obtidos nas duas primeiras etapas.

A identificação humana pode conduzir às seguintes conclusões: identificação positiva, identificação possível, identificação insuficiente e identificação negativa ou exclusão (ARAÚJO *et al.*, 2013).

Segundo Terada *et al.* (2011), o cirurgião-dentista

deve ser detalhista ao registrar dados referentes à identificação do paciente, anamnese, exame físico geral, extra e intrabucal com preenchimento de odontograma (ausências dentárias, restaurações, tratamentos endodônticos, implantes, giroversões, próteses, dentre outras características), plano de tratamento com opções terapêuticas e valores correspondentes, bem como no que concerne à evolução do tratamento. Esses são alguns fatores que fazem a cavidade oral apresentar um grande potencial para a identificação. O cirurgião-dentista deve ser cuidadoso ao guardar o prontuário, as radiografias e os modelos em gesso dos pacientes, anotando todas as informações, já que estas podem servir para a identificação positiva de vítimas.

A identificação dentária juntamente com comparativos clássicos *ante-mortem* e *post-mortem* são muito comuns, mas existem situações em que, principalmente os registros *ante-mortem* não estão disponíveis, complicando a determinação de semelhanças e de exclusão de discrepâncias. Esses fatos se dão à negligência dos profissionais quanto ao arquivamento de prontuários, radiografias e outras informações do paciente (CLARK, 1992).

Felizmente, existe uma variedade de técnicas para a obtenção da identificação positiva, sendo (CLARK, 1992):

- Rugoscopia Palatina;
- Antropologia Forense Comparativa;
- Queiloscopia;
- Imagens fotográficas;
- DNA.

Rugoscopia palatina

De acordo com Negreiros (2010), a identificação rugopalatinoscopia consiste na observação da abóboda palatina, localizada atrás dos incisivos centrais na linha mediana, existe uma região saliente na qual sua forma e dimensões variam de indivíduo para indivíduo, nomeada de papila incisiva.

A rafe palatina, em seu terço anterior, possui uma série de cristas, cuja sua forma e tamanho são variáveis e recebem o nome de rugas ou placas palatinas, essas tais rugas são originadas durante a vida intrauterina resultando nas rugosidades ósseas (NEGREIROS, 2010).

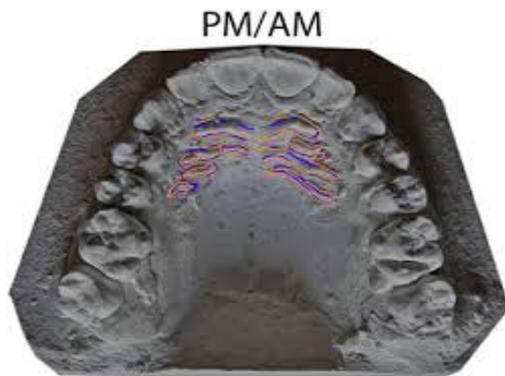
A amostra dessas estruturas pode ser feita através de uma moldagem com muita precisão e modelo com gesso de boa qualidade, com fotografias do palato (NEGREIROS, 2010).

Figura 1: Rugosidades palatinas (fotografia).



Fonte: <http://docplayer.es/88330270-Universidad-central-del-ecuador-facultad-de-odontologia-carrera-de-odontologia-el-palato-grama-y-la-historia-clinica-odontologica.html>

Figura 2: Rugosidades palatinas (molde em gesso).



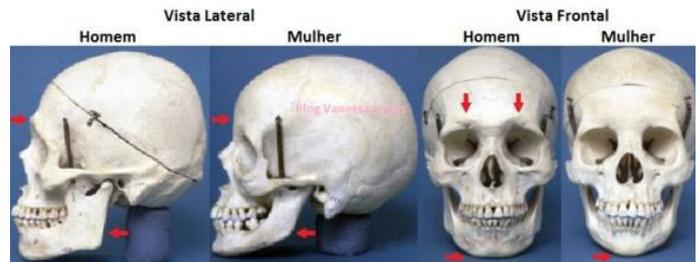
Fonte: www2.ls.edu.br

Antropologia forense comparativa

O Serviço de Antropologia Forense tem como função classificar o sexo, idade, estrutura e ancestralidade (cor presumida), ou seja, nessa técnica são procuradas características individuais ósseas. Começando de todo o crânio, para maxila, mandíbula e dentes. Já apresentamos diferenças perceptíveis na puberdade, o que permite a identificação do sexo. As mulheres normalmente apresentam ossos mais leves e menores, e o contorno do crânio feminino é mais angular, sendo o frontal mais pronunciado do que no homem (NEGREIROS, 2010).

O sexo masculino tem as rugosidades que marcam as inserções musculares mais pronunciadas e extremidades articulares maiores, a glabella também é mais pronunciada, assim como as mandíbulas mais fortes e côndilos mandibulares mais robustos (NEGREIROS, 2010).

Figura 3: Diferença de crânios masculino e feminino (vista lateral e frontal).



Fonte: vanessa.in/2016/03/12diferencas-entre-rosto-masculino-feminino

Figura 4: Diferenças de crânio por faixa etária.

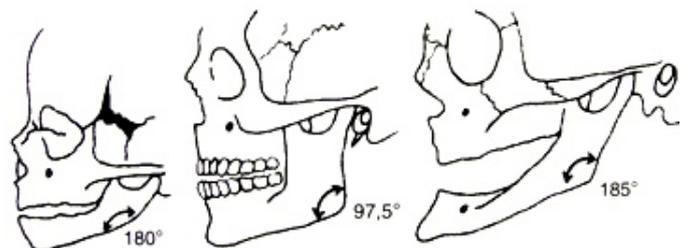


Fonte: br.pinterest.com

Além disso a idade também pode ser estimada nessa análise, observando o número de dentes irrompidos, sequência eruptiva, estado geral dos elementos, ausências dentárias, presença de terceiros molares (SILVA, 1997).

A angulação da mandíbula também pode ser utilizada como meio de determinação da idade (SILVA, 1997).

Figura 5: Angulação mandibular de acordo com a estimativa da faixa etária.



Fonte: imed.edu.br

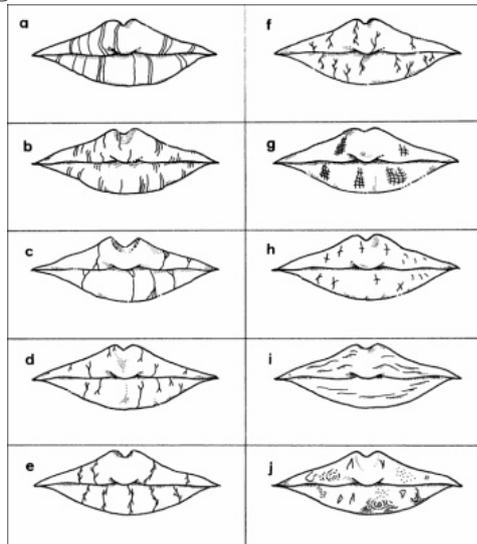
Queilosopia

A Queilosopia pode ser interpretada em um sentido amplo, como o estudo das características dos lábios, como a sua grossura, a disposição das comissuras labiais e impressões labiais, como uma forma de identificação humana (ÁLVAREZ, 2003).

Segundo Saavedra (2005), o fundamento científico está em que o lábio mucoso se encontra coberto por pequenos sulcos que mostram diferenças individuais e respondem a uma base genética.

Além disso, a impressão labial não varia durante a vida e por isso tem sido uma forma de identificação muito útil (MOLANO *et al.*, 2002).

Figura 6: Diferentes características dos lábios.



Fonte: odontologiaforense2.wixsite.com

Imagens fotográficas

Segundo Terada *et al.*, (2011), uma técnica que tem encontrado grande aceitação em todo o mundo é a aplicação de fotografias do sorriso para a identificação humana de desconhecidos, procurando peculiaridades presentes no sorriso e elementos dentários (seja por cor, formato ou algum tipo de restauração, prótese).

A identificação utilizando-se desse método não deve ser encarada como simples, já que assim como nas outras técnicas pode apresentar limitações, pois as fotos podem apresentar diferenças de posicionamento e, também é preciso ressaltar que as fotos precisam ser recentes (TERADA *et al.*, 2011).

Figura 7: Imagem fotográfica *pós-mortem*.



Fonte: odontoforense.com

Figura 8: Imagem fotográfica *ante-mortem*.



Fonte: odontoforense.com

DNA

A identificação humana por meio da análise do DNA representa um avanço revolucionário da Genética Moderna. Em pouco tempo tornou-se uma ferramenta indispensável na investigação criminal, sendo aceita rotineiramente em processos judiciais em todo o mundo. O perfil genético de um indivíduo, comumente utilizado na identificação humana, é baseado na combinação de diversos marcadores que são herdados de seus progenitores. Esses marcadores ou polimorfismos são considerados diferenças nas sequências de DNA entre os indivíduos (DOLINSKY, 2007).

Existem vários líquidos e tecidos corporais para extração do DNA, que utilizam diferentes metodologias e espécimes biológicos. O sangue é o melhor material utilizado para extração de DNA porque é fonte abundante de informação genética e por fornecer amostra fresca para análise. No entanto, muitos outros materiais podem ser efetivamente analisados: células epiteliais da mucosa oral, unhas, pelos e fios de cabelo (região do bulbo capilar); manchas de material biológico (líquido seminal, urina, saliva) em vidro, faca, têxtil; ossos carbonizados, ossadas ou dentes; material anatomopatológico; e, inclusive células deixadas por impressão digital em selos, filtros de cigarro, copos, talheres e telefone (VIEIRA, 2010).

Na prática forense, o dente tem sido priorizado para análises genéticas devido ao fato da cavidade pulpar, que se constitui em arcabouço formado pelas paredes entre

esmalte, dentina e cimento, propiciar o meio estável para o DNA; ou seja, seus componentes celulares são providos de eficiente proteção contra agressões do meio ambiente. A polpa dentária protegida por este arcabouço pode ser recuperada para extração do DNA (OLIVEIRA, 2004).

Outra característica importante é o fato do elemento dentário possuir quantidades suficientes de DNA para permitir a identificação humana, sendo a região radicular a que permite a maior recuperação de DNA. Outra amostra biológica de grande valor é a saliva, muito usada como fonte de DNA, devido ao fato de ser coletada sem dor e de maneira não invasiva (ANZAI-KANTO, 2005).

Figura 9: Imagem do exame de DNA.



Fonte: gizmodo.uol.com.br

DISCUSSÃO

Segundo o Brasil (2005), a Odontologia Legal é uma ciência responsável pela investigação de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos podendo atingir os seres humanos vivos, mortos, ossadas e fragmentos. Já Almeida; Silva; Paranhos (2010) descreve a Odontologia Legal como ramo da Medicina Legal restrito à região de cabeça e pescoço, compreendendo as perícias no vivo, morto, nas ossadas e em fragmentos.

De acordo com Peres *et al.* (2007), o processo denominado como perícia é um conjunto de procedimentos médicos e odontológicos onde são aplicados exames clínicos, radiográficos, laboratoriais, entre outros que tem por objetivo esclarecer um fato de interesse judicial. Assim como, Silva (1997) entende que a perícia é uma análise e avaliação de eventos que pode ser apenas de competência odontológica, ou necessitará de competências médicas, dependendo da circunstância.

Para Berketa; James; Lake (2012) a Odontologia Legal oferece uma alternativa de colaboração muito precisa quando se trata de identificação humana. Segundo Brasil (2005), a identificação humana de cadáveres em condições de carbonização, putrefação ou esqueletizados torna a identificação por características odontológicas como uma opção de avaliação confiável, uma vez que de acordo com Ratnakar; Singaraju (2010), os elementos dentários apresentam uma grande resistência e durabilidade quando submetidos a temperaturas extremas, pressão ou umidade. Já Duffy; Skinner; Waterfield (1991) citam a estabilidade da polpa dental, onde a mesma apresenta uma fonte de infor-

mação biológica, essa estabilidade pode durar de quatro dias até duas semanas, e depende diretamente das condições ambientais.

Peres *et al.* (2007) cita que, caso o cirurgião-dentista queira atuar em uma perícia é necessário que o mesmo possua o capacidade de executar a mesma, ou seja, deve possuir conhecimentos biológicos, judiciais e ter imparcialidade quanto ao caso, uma vez que a atuação é apenas para esclarecimento e exame dos fatos. Ao ser solicitado para tal atividade, de acordo com Silveira (2007), o cirurgião-dentista pode realizar as seguintes análises: identificação no vivo (análise de marcas de mordida na vítima, marca de mordida em alimentos), identificação em cadavérica (em casos de afogamento, carbonização, putrefação avançada, acidentes em massa), análises antropológicas (tentando verificar a idade, sexo, biótipo), presença de lesões corporais, perícia de manchas e exame de embriaguês com amostra da saliva.

Segundo Terada *et al.* (2011), ao executar a perícia o cirurgião-dentista deve atentar-se muito aos detalhes, e sua devida transcrição. Ele deve estar atento ao exame físico geral, exames extraorais e intraorais, de forma que qualquer alteração seja notificada, bem como o correto preenchimento do odontograma, constatando a presença de próteses, implantes, tratamentos endodônticos, anomalias dentárias etc. O mesmo terá a possibilidade de registrar por fotografias as características que forem encontradas. Para Santos (2011) o exame pericial deve ser iniciado já com as características extraorais, partindo para a identificação e remoção de possíveis detritos que venham a ser encontrados, para então dar início ao exame intraoral, dispondo de materiais de impressão, material de registro de dados e uma máquina fotográfica, além de instrumentos dentários para o exame e roupas protetoras.

Araújo *et al.* (2013), classifica que o processo da identificação humana por meios odontológicos pode levar as possíveis situações: identificação positiva, possível, insuficiente, negativa ou de exclusão, sendo assim, Pueyo (1994) caracterizou a identificação humana como comparativa, separada por três etapas. De acordo com Rothwell (2001) são necessárias as documentações e informações *ante-mortem* e a análise *post-mortem*, de forma que as mesmas possam ser confrontadas, buscando uma comparação entre elas, que possa chegar a uma das situações citadas acima, visando o sucesso de se chegar a uma identificação positiva.

Apesar do que foi proposto por Pueyo (1994) e Rothwell (2001) existem situações em que os registros *ante-mortem* não estão disponíveis ou não são suficientes para determinar semelhanças ou excluir discrepâncias, e essa situação ocorre pela indiferença dos profissionais quando se trata de arquivamento de prontuários, modelos de gesso e radiografias para Clark (1992), ele por esse mesmo motivo apresenta outras alternativas que podem ajudar a alcançar a identificação positiva, sendo elas a Rugoscopia palatina (observação da abóboda palatina, onde existe diferenças de forma e dimensões de indivíduo para indivíduo); Antropologia forense (tem a função de classificar

sexo, idade, estrutura, a partir de características ósseas); Queiloscopia (é realizado um estudo das características labiais, já que o mesmo é coberto com pequenos sulcos que mostram diferenças individuais). Segundo Terada *et al.* (2011), imagens fotográficas também podem ser usadas como um recurso, procurando detalhes e peculiaridades presentes no sorriso ou elementos dentários; e, para Anzai-Katano (2005), o elemento dentário pode apresentar também quantidades suficientes de DNA para permitir o processo de identificação, seja por polpa dentária, região radicular ou a própria saliva, quando disponível.

CONCLUSÃO

A Odontologia Legal possui uma grande responsabilidade e opções para a identificação de vítimas, conquistando o interesse cada vez maior dos profissionais da área, enfatizando que procedimentos que parecem corriqueiros, possuem uma grande importância, como o correto preenchimento do prontuário odontológico, o armazenamento da documentação como radiografias, fotografias e modelos.

Também foi possível compreender que essa especialidade é caracterizada como um conjunto de processos que contém análise, perícia e avaliação de diversos eventos e documentações, apresentando algumas das alternativas para a identificação disponíveis pelo meio odontológico, como por exemplo a rugoscopiapalatina, a queiloscopia, imagens fotográficas entre outras.

Sendo assim, a partir do momento que formos incumbidos, como cirurgiões-dentistas acompanhar uma perícia ou realizá-la, conseguimos nos sentir mais seguros e confiantes diante das inúmeras alternativas e opções que temos para identificar a vítima, o que é de suma importância no âmbito legal, mas também para os familiares que buscam por respostas.

REFERÊNCIAS

1. ALMEIDA, J.R.; COSTA, J.R. **Lições de medicina legal**. 14^a ed. São Paulo: Nacional, 1977.
2. ALMEIDA, C.A.; SILVA, R.H.A.; PARANHOS, L.R. A importância da Odontologia na identificação post-mortem. **Odontologia e Sociedade**, v.12, n. 20, p. 7-13,2010.
3. ÁLVAREZ, F.J.: **Diccionario de criminalística: Los secretos e lãs investigaciones de La policíaciêntifica**. Barcelona: Planeta, 2003.
4. ALVES, E.S. **Medicina Legal e deontologia**. Curitiba: Catarinense, 1965.
5. ANZAI-KANTO, E. DNA extraction from human saliva deposited on skin and its use in forensic identification procedures. **Braz Oral Res**, v.19, n. 3, p. 216-22, 2005.
6. ARAÚJO, L. G. *et al.* A identificação humana de vítimas de desastres em massa: a importância e o papel da Odontologia Legal. **RFO**, v.18, n.2, p.224-9, 2013.
7. BERKETA, J. W.; JAMES, H.; LAKE, A. W. Forensic odontology involvement in disaster victim identification. **ForensicSciMedPathol**, v.8, n.2, p.148-56, 2012.
8. BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Resolução CFO 63/2005: Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia**. 2005. Disponível em URL: <http://www.cfo.org.br/download/pdf/consolidacao.pdf>.
9. CAMARGO, J.R. **Aulas de Medicina Legal**. 5^a ed, Goiânia. Universidade Federal de Goiás, 1987.
10. CLARK, D. H. **Practical Forensic Odontology**. London: Wright, 1992.
11. COUTO, R. C. **Perícias em Medicina & Odontologia Legal**. Rio de Janeiro: Medbook, 2011.
12. DOLINSKY, L. C. *et al.* DNA forense. **SaúdeAmb. Rev.**, v. 2, n. 2, p. 11-22, 2007.
13. DUFFY, J. B.; SKINNER, M. F.; WATERFIELD, J. D. Rates putrefaction of dental pulp in the Northwest Coast environment. **ForensicSciInt**, v.36, n.5, p.1492-502, 1991.
14. FRARI, P. *et al.* A importância do odontologista no processo de identificação humana de vítima de desastre em massa: sugestão de protocolo de exame técnico-pericial. **Odonto**, v.16, n.31, p.38-44,2008.
15. INTERPOL. **Disaster Victim Identification Guide** (Proposed Amendments: March, 2014), (2014). Disponível em: <http://www.interpol.int/INTERPOLexpertise/Forensics/DVI-pages/DVI-guide>
16. MELO, S. L. *et al.* **A importância da Odontologia Forense em acidentes em massa** [periódico online] 2010. Disponível em: http://www.actiradentes.com.br/revista/2010/textos/13RevistaATODesastres_em_massa-2010.pdf.
17. MOLANO, M. A. *et al.* Estudio queiloscópico em estudantes de La Facultad de Odontologia de la Universidad de Antioquia. **RevFaculOdontolUnivAntioquia**, v.14, n. 1, p.17-29, 2002.
18. NEGREIROS, E.F.F. **A importância da odontologia legal na identificação em desastres em massa**. João Pessoa: UFPB, 2010. Tese (Graduação em Odontologia). Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal da Paraíba-PB, João Pessoa. Oliveira D. et al., (2010). Avaliação de marcas de mordida em alimentos produzidos por próteses dentárias. **Arquivos odontologia**, 46 (1), pp 38-42.
19. OLIVEIRA, T.H.G. O DNA: uma sinopse histórica. **RevBrasEnsBioq e Biol Mol**, v. 1, n. 1, p. 13-23, 2004.
20. PARANHOS, L.R. *et al.* A importância do prontuário odontológico nas perícias de identificação humana. **RFO**, v. 14, n. 1, p. 14-17, 2009.
21. PERES, A. S. *et al.* Peritos e perícias em Odontologia. **Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo**, v.19, n. 3, p. 320-4, 2007.
22. PUEYO, V.M. **La prueba pericial en odontología – identificación**. In: **Odontología legal y forense**. Barcelona: Masson, 1994.
23. RATNAKAR, P.; SINGARAJU, G. S. Methods of identification in forensic dentistry. **An Essenc Dent**, v.2,

- n.1, p.26-8, 2010.
24. ROTHWELL, B. R. Principles of dental identification. **Dent Clin North Am.**, v.45, n.2, p.253-70, 2001.
25. SAAVEDRA, F.J.A. La boca y sus posibilidades identificativas. **Rev. Esc Seg Andaluca**, v.88, p .7-9, 2005.
26. SANTOS, D. P. S. **A perícia médico-dentária na identificação humana** [Dissertação de Mestrado]. Porto: Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade Fernando Pessoa; 2012.
27. SANTOS, U. D. D. **Principais meios de identificação humana em odontologia legal** [monografia]. Contagem: Instituto de Ciências da Saúde, Faculdades Unidas do Norte de Minas, 2011.
28. SILVA, M. **Compêndio de Odontologia Legal**. São Paulo: Medsi, 1997.
29. SILVEIRA, E. M. S. Z. S. F. Odontologia legal: a importância do DNA para as perícias e peritos. **Saúde, Ética & Justiça**, v. 11, n. ½, p. 12-8, 2007.
30. STAVRIANOS, C. *et al.* Applications of forensic dentistry: part I. **Res J Med Sci.**, v.4, n.3, p. 179-86, 2010.
31. TERADA, A. S. S. D. *et al.* Identificação humana em odontologia legal por meio de registro fotográfico de sorriso: relato de caso. **RevOdontol UNESP**, v. 40, n. 4, p. 199-202, 2011.
32. VIEIRA, G. S. Análise de DNA em Odontologia Forense. **Arq. Bras. Odontol.**, v.6, n.2, p. 64-70, 2010.